



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.046 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01-03070202.05-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
02.01-03070202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
Soma	<u>Cr\$ 11.000.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 11.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 41.642, de 30/08/84.


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal